



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3.223/2014

Desativa o CNPJ das Unidades de Ensino Municipal localizadas na zona rural do Município, e da outras providências.

Considerando o disposto no processo nº 5838/2014;

Considerando que foram desativados os CNPJ das Escolas do Campo do Município de Alegre em razão que está gerando gastos para professores uma vez que a verba não foi repassada para as Escolas;

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º – Determinar que seja dada baixa no CNPJ das EMUEF localizadas na zona rural do município, abaixo listadas:

- EMUEF “Geraldino Alves de Assis”
- EMUEF “José Porfirio da Costa”
- EMUEF “Melchisedeck Baldotto”
- EMUEF “Adalziza Teixeira Sobreira”
- EMUEF “Santo Amaro”
- EMUEF “Lucinete Bertoncelli Maganha”
- EMUEF “Córrego Tiradentes”
- EMUEF “Bom Ver”
- EMUEF “Guido Mauri”
- EMUEF “Ione Azevedo Campos”
- EMUEF “São João do Norte”
- EMUEF “São Sebastião”
- EMUEF “Feliz Lembrança”

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre – ES, 07 de novembro de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

NOEMIA KARLA DE FREITAS ÁVILA
Secretária Municipal de Educação